

LEI MUNICIPAL Nº567/04 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, no decorrer do exercício de 2004, autorizado a abrir crédito suplementar de mais **20% (Vinte Por Cento)**, além do autorizado no Art.4º da Lei nº.559/03 de 05.12.2003, da Despesa Estimada ao Orçamento Municipal do Exercício de 2004, utilizando-se como recursos, anulações de dotações, excesso da arrecadação no exercício ou superávit financeiro de exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17.03.1964.

ART. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

CERTIDÃO

Publiquei para os devidos fins uma
via deste no placar.
Pref Mu Moiporá 08.12.2004


NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de
Administração


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -